



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA REALIZAR DESPESAS  
COM OS PROJETOS "CUIDANDO  
DO IDOSO".**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade, a realizar despesas com o Projeto "**CUIDANDO DO IDOSO**", com recursos financeiros oriundos da CERAN - COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS ANTAS, na forma dos Termos de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN e Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 6.783,10.

Parágrafo único. As aplicações e prestação de contas dos valores deverão obedecer o estabelecido no Termo de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV. SOCIAL, HABITAÇÃO  
E LONGEVIDADE

04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA  
PESSOA

3.3.3.90.30.00 – material de consumo - 3706

3.3.3.90.32.00 – material, bem ou serv p/ distrib gratuita - 3707

3.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF - 3705

3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - 3704



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de Setembro de 2018.

**WALDEMAR DE CARLI,**  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 275/2018.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade realizar despesas com o Projeto "**CUIDANDO DO IDOSO**", com recursos financeiros oriundos da CERAN - COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS ANTAS, na forma dos Termos de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN e Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 6.783,10

As aplicações e prestação de contas dos valores deverão obedecer o estabelecido no Termo de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN e Fundo Municipal do Idoso.

A finalidade será a contratação de uma equipe multidisciplinar que irá abordar dentre as diversas áreas, o foco no atendimento ao idoso.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.